



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3791/2016

PROJETO DE LEI N.º 015/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4319/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4319/15, de 27 de outubro de 2015, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria Municipal da Educação, na Atividade Serviços de Atendimento as Creches, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches

4.4.90.52.00.05.0210 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

ARTIGO 2.º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 120.627,65 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches

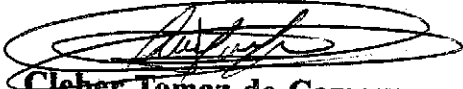
144 3.3.90.30.00.05.0210 - Material de Consumo ----- R\$ 120.627,65

ARTIGO 3.º. - Os créditos dos artigos anteriores serão cobertos com o repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, para apoio a creches, através do "Programa Brasil Carinhoso".- R\$ 160.627,65

ARTIGO 4.º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 05 de abril de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos cinco dias do mês de abril de 2016.


José Carlos Carvalho

1.º Secretário

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP